



1. Do requerimento de inscrição on line.  
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.  
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

#### 1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE RIO DAS OSTRAS (REG)

Área de Concentração: Pesquisa Operacional  
 Processo nº.: 23069.008290/2015-35  
 Número de Vagas: 01 (uma).  
 Tipo de Contrato: Substituto  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente A.  
 Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Engenharias.  
 - Mestrado: Engenharias.  
 Tipo de seleção e respectivos pesos:  
 a) prova escrita - peso 2 (dois);  
 b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);  
 c) prova didática - peso 4 (quatro)  
 Período de Inscrição: 26/10/2015 a 05/11/2015.  
 Cronograma da Seleção:  
 Sorteio do Ponto (Prova Escrita e Didática) 10:00 no dia 09/10/15. Prova Escrita 14:00 no dia 09/10/15. Análise de Currículo 18:00 no dia 09/10/15. Prova Didática 11:00 no dia 10/10/15. Divulgação Resultados 15:00 no dia 10/10/15.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

#### 1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE RIO DAS OSTRAS (REG)

Endereço: Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras- RJ, (21) 7838-0895, Email: [reg@vm.uff.br](mailto:reg@vm.uff.br)  
 ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
 Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77  
 Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01  
 Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78  
 Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70  
 Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59  
 Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41  
 Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL Nº 229/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.  
 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
 3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:  
 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

#### 1 - DEPARTAMENTO DE PROCESSUALÍSTICA E PRÁTICA FORENSE (SPP)

Área de Concentração: Direito Processual  
 Processo nº.: 23069. 022702/2015-40  
 Número de Vagas: 01 (uma).  
 Tipo de Contrato: Substituto  
 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
 Classe: Assistente A.  
 Titulação exigida para a classe:  
 - Graduação: Direito.  
 - Mestrado: Direito, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:  
 a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
 b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);  
 c) prova didática - peso 4 (quatro)  
 Período de Inscrição: 09/11/2015 a 19/11/2015.  
 Cronograma da Seleção:  
 24/11/15, 9:00h: instalação da banca e sorteio dos pontos da prova escrita e didática; 24/11/15, 10:00h: início da prova escrita com término às 12:00h; 25/11/15, 9:00h: resultado da prova escrita; 26/11/15, 9:00h: prova didática e entrevista; 26/11/15, 18:00h: resultado final.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

#### 1 - DEPARTAMENTO DE PROCESSUALÍSTICA E PRÁTICA FORENSE (SPP)

Endereço: Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá - Niterói - RJ, (21) 2629-9642, Email: [spp@vm.uff.br](mailto:spp@vm.uff.br)  
 ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
 Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77  
 Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01  
 Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78  
 Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70  
 Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59  
 Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41  
 Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL Nº 230/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

temas.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

#### 2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

#### 3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

#### 4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

#### 5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

#### 1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA (FFE)

Área de Concentração: Patologia Oral

Processo nº.: 23069.007821/2015-72

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Odontologia.

- Mestrado: Estomatologia, Patologia Oral, Estomatopatologia, Semiologia, Diagnóstico Oral, Patologia Bucodental ou Odontologia/Clinica Odontológica com área de concentração nas áreas anteriormente especificadas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 19/10/2015 a 28/10/2015.

Cronograma da Seleção:

1º DIA 9h00 - 9h30: 1. Instalação da Banca 2. Entrega da documentação de comprovação curricular por parte dos candidatos 3. Sorteio do ponto da prova escrita (será o mesmo para todos os candidatos) 3.1. Sorteio do ponto da prova escrita será realizado dentro um dos 10 temas constantes na ementa do concurso, para o candidato versar sobre o mesmo. 4. Sorteio do ponto da prova didática (será o mesmo para todos os candidatos) 4.1. Sorteio do ponto da prova didática será realizado dentro um dos 10 temas constantes na ementa do concurso, para o candidato versar sobre o mesmo, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita. 10h00 - 13h00: 1. Prova de conteúdo escrito: Os candidatos terão 3 (três) horas para realização da prova escrita. A prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete pontos). Prova dissertativa que avaliará a capacidade e o domínio do candidato no ponto sorteado em termos de conteúdo, da capacidade de articulação com as teorias envolvidas e da argumentação. 13h00 - 14h00: 1. Correção da prova escrita: os membros da banca examinadora realizarão correção, separadamente, das provas. As provas receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 14:00 - Divulgação dos aprovados na prova escrita e sorteio da ordem da prova didática. 2º dia: 9:00: Prova Didática: Cada candidato terá 50 minutos para dar uma aula sobre o tema sorteado. A prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete pontos). 14:00: Análise Curricular 17:00: Divulgação de resultados.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

#### 1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA DE NOVA FRIBURGO (FFE)

Endereço: Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ, (22) 2528-7166, Email: [ffe\\_nf@vm.uff.br](mailto:ffe_nf@vm.uff.br)

#### ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 227/2015

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 202/2015, publicado no D.O.U. de 11/09/2015:

1 - Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Literatura Brasileira.

Classificação: Renan Ji (1º lugar), Ubiratan Machado Pinto (2º lugar), Karla Menezes Lopes Niels (3º lugar), Lia Duarte Mota (4º lugar), Eduardo de Oliveira Magalhães (5º lugar).

#### SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069006274201516.

PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - -EPP. Objeto: Serviço de agenciamento de bilhetes internacionais e domésticos não atendidos via compra direta. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 30/09/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$320.055,20. Fonte: 112000000 - 2015NE802021. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 16/10/2015) 150182-15227-2015NE800068

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e Serviço Social da Indústria - Sesi. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sociocultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 01/06/2015 à 01/06/2020. Valor: não se aplica. Processo: 23205.002853/2015-70. Entidades Assinam: Prof Clóvis Alencar Butzge, Diretor em exercício do Campus Realeza da UFFS e Rosevete Marta Marcello Tesser, Gerente de Unidade do Serviço Social da Indústria - Sesi.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e Soniamar S. Tonietto & Cia Ltda - ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sociocultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 16/09/2015 à 16/09/2020. Valor: não se aplica. Processo: 23205.004270/2015-83. Entidades Assinam: Prof Antonio Marcos Miskiw, Diretor do Campus Realeza da UFFS e Soniamar Saugo Tonietto, Sócia Gerente da Soniamar S. Tonietto & cia Ltda - ME.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e Agroivo Ltda - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a concessão de Estágio de formação acadêmica, profissional e/ou sociocultural a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação. Vigência: 16/09/2015 à 16/09/2020. Valor: não se aplica. Processo: 23205.004269/2015-59. Entidades Assinam: Prof Antonio Marcos Miskiw, Diretor do Campus Realeza da UFFS e Ivo Trevisol Oro, Sócio Gerente, Comercial Agroivo Ltda - EPP.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2015 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003598201582 . Objeto: Contratação fundação de apoio para Projeto "Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do campo do Brasil", a ser realizado na UFFS - Campus Laranjeiras do Sul/PR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento legal no Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 16/10/2015. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN. Ordenador de Despesa. Ratificação em 16/10/2015. JAIME GIOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 480.000,00. CNPJ CONTRATADA : 83.476.911/0001-17 FUNDACAODE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.

(SIDECA - 16/10/2015) 158517-26440-2014NE800193

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158517

Número do Contrato: 39/2014.

Nº Processo: 23205000260201341.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 03888600000126. Contratado : PRUMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA-LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços, e a prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato em 90 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/10/2015 a 29/07/2016. Valor Total: R\$124.968,71. Fonte: 112000000 - 2015NE800812. Data de Assinatura: 13/10/2015.

(SICON - 16/10/2015) 158517-26440-2015NE800218

#### EDITAL Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

#### CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada pela Portaria nº 341/GR/UFFS/2012 de 13 de abril de 2012, publicada no Boletim Oficial da UFFS, de 13 de abril de 2012, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/2015, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRO-GESP, autorizada pelo Sr. Jaime Antunes da Silva, Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 209/2015/GABIN-AN, de 29 de setembro de 2015, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD eliminará 18,4 metros lineares de documentos relativos a recrutamento e seleção, do período de 2009-2012, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFFS, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Chapecó-SC, 16 de outubro de 2015.  
JOCELAINÉ ZANINI RUBIM LINK